DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL n. 1.588/2024 - DE 05 DE MARÇO 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;

E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Especial na importância de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinados à execução de Convênio para Ampliação e Reforma de Posto de Saúde, financiado com Recurso Estadual do Convenio nº 104004/2023, distribuídos nas seguintes dotações: 020701 Fundo Municipal de Saude; 10.301.0011.1031.0000 Ampliação e Reforma do Centro de Saude; e, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 650.000,00.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recurso provenientes de Convênio com o Governo Estadual, por excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial destinados à execução de Ampliação e Reforma do Centro de Saude, a título de contrapartida, financiado com Recursos Próprios, distribuído na seguinte dotação: 020701 Fundo Municipal de Saude: 10.301.0011.1031.0000 Ampliação e Reforma De Posto De Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 3.296,44;

Art. 4º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da ficha: 020701 -Fundo Municipal de Saude; 10.301.0011.1031.0000 Ampliação e Reforma De Posto De Saúde ; e, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 3.296,44.

Art. 5º As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Março de 2024

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em locais de costume, Site e DOM na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO nº 22/2024 – DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e, dá outras providencias.,

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Especial na importância de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinados à execução de Convênio para Ampliação e Reforma da UBS, financiado com Recurso Estadual do Convenio nº 104004/2023, distribuídos nas seguintes dotações: **020701 Fundo Municipal de Saúde;** 10.301.0011.1031.0000 Ampliação e Reforma do Centro de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 650.000,00.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recurso provenientes de Convênio com o Governo Estadual, por excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial destinados à execução de Ampliação e Reforma do Centro de Saúde, a título de contrapartida, financiado com Recursos Próprios, distribuído na seguinte dotação: **020701 Fundo Municipal de Saúde:** 10.301.0011.1031.0000 Ampliação e Reforma da UBS; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 3.296,44;

Art. 4º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da ficha: **020701 Fundo Municipal de Saúde;** 10.301.0011.1031.0000 Ampliação e Reforma da UBS; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 3.296,44.

Art. 5º As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em de 05 Março de 2024.

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Munícipio, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

-Chefe do setor Administrativo-

.....